

EDITAL NEXT 1/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA BÁSICO EM CERVEJAS, NO CÂMPUS CAMPINAS – CAMBUÍ, MODALIDADE PRESENCIAL, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Básico em Cervejas* da Universidade São Francisco – USF no 1.º semestre de 2024, oferecido na modalidade educação presencial no Câmpus de Campinas, unidade Cambuí, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terças e Quintas	19h às 22h	4, 9, 11, 16, 18 e 23/4/2024	18 horas	Mínimo 10 Máximo 20	Até 25/03/2024	2 parcelas de R\$ 150,00

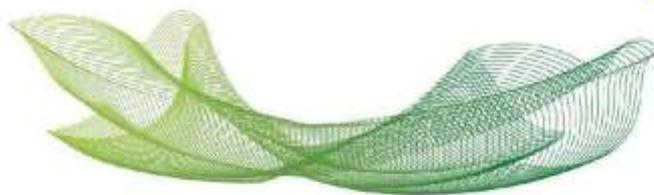
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br, e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a todos os alunos de graduação e demais interessados no tema, apreciadores da bebida.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias: 4, 9, 11, 16, 18 e 23 de abril de 2024, em 6 encontros de 3 horas cada.

§ 4.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$150,00, uma no ato da inscrição e a outra no mês subsequente.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 25 de março de 2024, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 1.º de abril de 2024, e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 25 de abril de 2024.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 2 de fevereiro de 2024.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária